



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 131/2024 PROCESSO N.º 2197/2024 – CHAM 50/2024

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Silvia Helena Thomas Issa** portadora do CPF: n.º [REDACTED], e pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, **Sr. Rogerio Scharp dos Santos Freire**, portador do CPF n.º [REDACTED], doravante simplesmente denominada **Administração Pública**, e de outro lado **CASA DE IDOSOS SOLAR AMOR E VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 190.947.32.0001-16, com sede na Avenida Álvaro Marcondes de Matos, 991 - Estoril - Taubaté, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) o(a) Sr(a). **BRUNO SANTOS LOPES**, portador (a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º. [REDACTED], para o acolhimento do idoso, **ELSON DA CONCEIÇÃO ROSA**, portador (a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º. [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, que tem por objeto a “**Contratação de empresa/instituição especializada em serviço de longa permanência para idosos com grau III de dependência, com prazo inicial de 12 (doze) meses**”, para:

- I. Concessão de reajuste com base no índice IPCA (IBGE), equivalente a aproximadamente 4,7249% passando o valor mensal de R\$ 5.716,66 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 5.986,77 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.
- II. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027**, perfazendo o valor global no importe de **R\$ 71.841,24 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme justificativa apresentada pela SMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 2026	VALOR 2027
SOCIAL	922	R\$ 5.986,77	R\$ 23.148,84	R\$ 48.692,40
TOTAL GLOBAL: R\$ 71.841,24				

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 05 de setembro de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, na data da assinatura digital.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTE LEGAL
CASA DE IDOSOS SOLAR AMOR E VIDA

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONISIO

RG [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santos Lopes** registrado(a) civilmente como **BRUNO SANTOS LOPES, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Scharp Dos Santos Freire**, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em 24/09/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Thomas Issa**, **Secretario Municipal de Assistencia Social**, em 24/09/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Alves Dionisio**, **Agente de Contratação**, em 24/09/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Manuel Vieira De Assunção**, **Agente Administrativo**, em 24/09/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1541279** e o código CRC **6D116E98**.
